

901011030215078293 - FES	0103	339040	15.000,00
901011030215078879 - FES	0103	339030	200.000,00
901011030215078880 - FES	0103	339030	1.684.676,55
TOTAL			37.831.584,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781214998317 - SEEL	0101	334041	1.872,00
141012033112978311 - SEDAP	0101	339046	50.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	339014	42.862,00
141012060814918715 - SEDAP	0301	339030	240.213,13
171010412212978339 - SEFA	0101	319016	1.000.000,00
171010412315088251 - SEFA	2101	339039	500.000,00
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	8.042.919,62
261010612212978339 - PMPA	0101	319012	2.350.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339015	350.000,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	8.814.587,54
901011030215077582 - FES	0103	449051	14.248.191,02
901011030215077582 - FES	0103	449052	200.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	600.938,98
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	390.000,00
922012012212978339 - ADEPARÁ	0101	319004	1.000.000,00
TOTAL			37.831.584,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1048 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.294.133,33 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e inciso I do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 2.294.133,33 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais e Trinta e três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0149	339014	500.000,00
901011030215077684 - FES	0149	339030	500.000,00
901011030215077684 - FES	0186	334181	1.294.133,33
TOTAL			2.294.133,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com recursos previstos pelo art. 5º, inciso I, "a" da Lei Complementar Federal no 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 1050, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.037.666,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s),

o crédito suplementar no valor de R\$ 1.037.666,48 (Hum Milhão, Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
431011133415048856 - SEASTER	0306	339039	844.150,85
431011133415048856 - SEASTER	0306	449052	120.000,00
431011133415048856 - SEASTER	6301	339039	32.484,99
901011033112978311 - FES	0349	339046	41.030,64
TOTAL			1.037.666,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2020.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado  
**HANA SAMPAIO GHASSAN**  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração  
**Protocolo 583430**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

**PORTARIA Nº 2.001/2020-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/724717, RESOLVE:

autorizar ARLINDO PENHA DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer a viajar para Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 a 28 de setembro de 2020, para tratar sobre o "Projeto Gol do Brasil - CBF", a serviço da Secretaria, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, VÍTOR AUGUSTO DA SILVA BORGES, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
IRAN ATAIDE DE LIMA

**PORTARIA Nº 2.002/2020-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos Processo nº. 2020/747188, RESOLVE:

nomear LUCAS MONFREDO PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Auditoria Geral do Estado, a contar de 23 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
IRAN ATAIDE DE LIMA

**PORTARIA Nº 2.003/2020-CCG DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

nomear ROSANGELA VIANA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.  
IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado  
**ERRATA DOS ITENS I E II DA PORTARIA Nº. 1.978/2020-CCG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº. 34.347, de 17 de SETEMBRO de 2020.**

**Onde se lê:** ...,com lotação na Polícia Civil,...  
**Leia-se:** ...,com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social,...  
IRAN ATAIDE DE LIMA  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 583431**